



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL N° 018/2023-PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, considerando a Portaria nº 076/2010-CAPES de 14/04/2010, considerando o Decreto nº 8.977, de 30/01/2017, que regulamenta o programa de Demanda Social de Bolsas da CAPES e considerando a Portaria CAPES Nº 28, de 12/02/2021, torna público a todos os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Agroecologia PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR, nível mestrado, Turma 2022, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de concessão de bolsas de estudos remanescentes da CAPES na modalidade Demanda Social.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ocorrerão através do e-mail do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia (agroecologia.ppg@uerr.edu.br), exclusivamente no período constante no cronograma estabelecido no item 7 deste Edital.

1.2. Para a realização da inscrição o candidato deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico agroecologia.ppg@uerr.edu.br, especificando o assunto como “INSCRIÇÃO PARA BOLSA DEMANDA SOCIAL_Turma 2022”, anexando ao e-mail os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
- b) Declaração de situação empregatícia e de ausência de recebimento de bolsa de outra agência de fomento (ANEXO II) devidamente preenchido;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do CPF e;
- e) Cópia de comprovante de residência.

1.3. Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente aos requisitos exigidos no item 1.2.

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão disponibilizadas, a priori, 02 (duas) bolsas para este processo seletivo.

2.2. A concessão das bolsas será efetivada mediante disponibilidade orçamentária da CAPES e seu número pode variar em caso de alteração por parte a agência de fomento.

3. DO CANDIDATO

3.1. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado e ter sido selecionado no pleito do ano de 2022, no Curso do PPGA;
- b) Apresentar conhecimento e estar de acordo com o Regimento do Curso, disponível no site e na coordenação do PPGA, do artigo 9º da Portaria nº 76/2010 e da Portaria Conjunta nº 01/2010-CAPES/CNPq;
- c) Não ser aposentado ou em situação equiparada.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção constará de análise dos anexos II e III, bem como conceito das disciplinas obrigatórias e optativas cursadas, a partir do maior valor numérico correspondente a cada conceito, alcançado pelo aluno regular até o atual período. Conceito A (10,0); Conceito B (8,9) e; Conceito C (7,9) vide regimento (Art. 50).

4.2. Para fins classificatórios a produção científica será avaliada desde a publicação de artigo em periódico Qualis igual ou acima de B1 (1 ponto); artigo em periódico com Qualis menor a B1 (0,3 pontos); artigo em congresso (0,1 pontos). A pontuação em artigos não deverá ultrapassar o total de 5 (cinco pontos) e a pontuação de publicação de artigos em congresso não deverá ultrapassar 1 (um ponto).

4.3. De acordo com a disponibilidade, em caso de empate entre os concorrentes, a bolsa será distribuída para o(a) candidato(a) com maior idade.

4.4. Dos itens do Edital caberá, no prazo estabelecido no cronograma constante no item 7 deste Edital, recurso devidamente justificado, enviando no e-mail da coordenação do curso (agroecologia.ppg@uerr.edu.br), com o assunto do e-mail “RECURSO CONTRA EDITAL DA PARA BOLSA DEMANDA SOCIAL TURMA 2022”.

4.5. Os recursos serão julgados pela comissão de seleção de bolsas do PPGA.

5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

5.1. De acordo com a Portaria nº 76/2010-CAPES, a bolsa será concedida pelo prazo de 12 meses, considerando-se para isso:

- a) Condições pertinentes julgadas pelo colegiado do PPGA e/ou orientador, em qualquer época;
- b) Efetivação da matrícula do pós-graduando dentro do prazo fixado pela coordenação do PPGA;
- c) Avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (não obter 2 conceitos B, reprovação em nenhuma disciplina e/ou outras considerações que o colegiado julgar pertinente);
- d) Apresentar continuidade das condições pessoais do bolsista, que possibilitaram a concessão anterior;
- e) Ter o projeto de qualificação aprovado dentro do prazo previsto pelo Regimento do PPGA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

a) Finalização do Estágio Docência (60 horas), com apresentação de relatório final assinado pelo professor responsável pela disciplina e pelo orientador (obrigatório mesmo que o pós-graduando apresente experiência de docência no Ensino Superior);

b) Apresentar relatório de acompanhamento e execução da dissertação, com anuência do orientador;

c) Defesa da dissertação no prazo máximo de 23 meses, a contar da data de matrícula no PPGA.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	28 de abril de 2023
Recurso contra o Edital	2 de maio de 2023 (conforme subitem 4.4 deste edital)
Período de Inscrições	3 de maio a 6 de maio de 2023 (conforme item 1 deste edital)
Resultado Final preliminar	8 de maio de 2023
Recurso contra o resultado preliminar	9 de maio de 2023
Homologação do resultado final	11 de maio de 2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todos os alunos candidatos que optarem por participar deste processo seletivo declaram ter conhecimento do Regimento do Curso, disponível na coordenação do PPGA e no site do curso e da Portaria nº76/2010-CAPES e da Portaria Conjunta nº01/2010-CAPES/CNPq;

8.2. O candidato inscrito deverá se manter informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no mural da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-

Graduação e Inovação - PROPEI.

8.3. Todos os resultados e/ou alterações deste edital serão publicados no mural da PROPEI, considerando seu caráter interno (exclusivos para alunos do PPGA).

8.4. Os casos omissos serão resolvidos e decididos pelo Colegiado do PPGA.

Boa Vista, 24 de abril de 2023.

PROF. DR. VINÍCIUS DENARDIN CARDOSO

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – UERR

EDITAL N° 018/2023-PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

UF:

DATA DE EMISSÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

SEXO: () Masculino () Feminino

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av):

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

EMAIL:

TEL:

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo para concessão de bolsa de estudo. Declaro estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital e conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e seleção, bem como concordar plenamente com todos os seus termos e, ainda, apresentar os documentos comprobatórios listados abaixo (bem como para conferência quando solicitado), sob minha supervisão e ciência:

- () 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade;
- () 01 (uma) cópia do CPF;
- () 01 (uma) cópia do comprovante de residência;
- () Formulário de Inscrição (ANEXO I);
- () Declaração de ausência de recebimento de bolsa de outra agência de fomento (ANEXO II);

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2023.

EDITAL N° 018/2023-PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR**ANEXO II.**

Declaração de situação empregatícia e de ausência de recebimento de bolsa de outra agência de fomento

Eu, _____, RG: _____, declaro que:

- () Não sou beneficiário de bolsa de qualquer natureza oriundas de agências de fomento;
() não possuo vínculo empregatício;
() Possuo vínculo empregatício, mas estou afastado pela minha instituição/empresa/empregador de origem, para cursar o mestrado;
() Recebo complementação financeira ou atuo como docente na área de atuação do PPGA e de interesse para minha formação acadêmica, científica e tecnológica, de acordo com a Portaria Conjunta nº 01/2010-CAPES/CNPq.

Comprometo-me com a autenticidade das informações apresentadas acima. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista, _____ de abril de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Denardin Cardoso, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 28/04/2023, às 08:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8474659** e o código CRC **F09D53A6**.